

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do município de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 27, de 14 de dezembro de 2020, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais, pelo Conselho Tutelar e por este Conselho de Direito, conforme artigo 2º da Resolução n. 27/2020 CMDCA/Palhoça.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a composição que segue:

- I- Adriana Lamin e Elaine Schramm Serratine Ayres da Rocha- representantes da política de saúde:
- II- Maria Helena Santiago e Daniella Weingartner, representantes da política de educação:
- III- Rafael Arns Stobbe e Jucélia Oliveira Schneider, representantes da política de assistência social:
- IV- Edinalda Silveira de Souza Pires e Ana Rubia Raulino, representantes do CMDCA:
- V- Djonattan Palhano da Silva Balsius e Emmanuela Nadir Felipe da Silva, representantes do Conselho Tutelar:

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2021.

Aline Morais Gonçalves
Presidente do CMDCA/Palhoça